Centro Ciências Jurídicas

Curso: Direito

Titulo: Políticas públicas - noções propedêuticas de criação de uma possível nova modalidade

Autor(es) Kelly Souza Tuma Gaby

E-mail para contato: evafranco21@gmail.com IES: ESTÁCIO FAP / Pará

Palavra(s) Chave(s): políticas públicas; nova modalidade; estado social; iniciativa privada; potencialidades

RESUMO

O ensaio acadêmico nasceu a partir das aulas de iniciação científica sobre a temática Políticas Públicas e suas teorias. E no decorrer das análises, identificou-se o indício de uma possível criação de nova modalidade classificatória para as Políticas Públicas. Observou-se que existem três teorias clássicas, as políticas públicas distributivas, redistributivas, regulatórias, e que o Estado deve agir através da índole intervencionista do pensamento "Estado Social" para a diminuição das desigualdades sociais. O artigo 3º da Constituição Federal de 1988 ressalva bem aonde se querchegar como sociedade, quando aponta os objetivos: construir, garantir, erradicar e promover. Porém, o que de fato se alcançará com apenas esse leque de opções? Seria possível ampliar o rol de modalidades classificatórias das Políticas Públicas? Identificar um novo personagem (não somente a figura do Estado) que poderia exercer ações legitimadas em atender suas respectivas demandas sociais, no combate às desigualdades proporcionadas pelo exercício do capitalismo? A iniciativa privada poderia ser um braço expansivo de políticas públicas do Estado? O estudo aponta que sim. Para chegar a essa brevidade conclusiva primeiramente se procurará entender quais são as atuais diretrizes mercadológicas das empresas de iniciativa privada e analisar se o olhar globalizante das mesmas, sob a perspectiva de suas demandas sociais, tem princípios na centricidade humana. E se há, naturalmente, uma política para promover o bem de todos entre elas. Para tanto, serão mostradas áreas científicas que condizem com essa nova realidade nas atividades e ações da iniciativa privada: o "Marketing 3.0", a "Mentalidade Enxuta" e a transparência de suas atividades através da "política sustentável". Pois a orientação mercadológica deve estar focada e condizente com o pensamento "Estado Social" como pré-requisito. Delinea-se também um comparativo constitucional de diversos outros países para demonstrar a necessidade de se chegar o mais breve possível a uma harmonização do capitalismo e reluzir os ideais sociais. Mas sem que nenhum dos sistemas (socialismo ou capitalismo), necessariamente, impere sozinho por completo, e sim, lado a lado. E nesse embate entre sociedade e Estadse quer invocar o novo colaborador social no qual se apopntara, na qualidade de pessoa jurídica, para amplificar possíveis realizações dentro de suas potencialidades: as empresas de iniciativas privadas. Que hoje, naturalmente, carregam (mesmo que abstrativamente) uma considerável responsabilidade civil perante suas demandas sociais ao qual vinculam-se sob a égide do contrato social. Destarte, suas orientações mercadológicas passaram por notáveis evoluções perfeitamente demonstráveis. E, utilizando teorias consagradas e globalizantes de marketing do século XXI, logística e direito constitucional, pode-se chegar muito mais além do que apenas uma nova modalidade, mas um novo olhar sobre a própria lógica da existência das empresas de iniciativas privadas e de leis de incentivo com efeitos sobre elas. Concluindo, mesmo que ligeiramente, que empresas de iniciativa privada tem total condição de atuar, positivamente, em suas respectivas áreas, no combate aos problemas e desigualdades sociais deixadas pela sistemática do capitalismo e suas implicações.